



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5019/2018, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, REGIDOS PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 37 e seguintes do Capítulo XII, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994 - “Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1854/2012, de 03 de abril de 2012, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa desta Municipalidade, e suas alterações;

CONSIDERANDO AINDA, os Ofícios dos respectivos Secretários Municipais, solicitando a transferência dos Funcionários Públicos Municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os Funcionários Públicos Municipais, abaixo relacionados, para exercerem o mesmo cargo, percebendo os mesmos vencimentos, vinculando-os às Seções, à Divisão, aos Departamentos e Secretarias, nas datas como seguem:

SECRETARIA DE GOVERNO

DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Nome:	Cargo:	Data:
Yara de Moura Mattos	Agente Administrativo	01.10.2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nome:	Cargo:	Data:
Débora de Cássia Barbosa Freire Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	01.10.2018

SECRETARIA DE FAZENDA

SEÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Nome:	Cargo:	Data:
Lais Cristina de Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	01.10.2018

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE APOIO À CASA DE ACOLHIMENTO SÃO RAFAEL

Nome:	Cargo:	Data:
Paulo Sérgio da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	01.10.2018

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Nome:	Cargo:	Data:
Daiane Cristina dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01.10.2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO